


Administração Pública, resolução extrajudicial de conflitos e compromisso de ajustamento de conduta

 rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/147



Wallace Paiva Martins Junior Universidade Católica de Santos (Santos, São Paulo, Brasil)  <https://orcid.org/0000-0002-2267-4159>

DOI: <https://doi.org/10.48143/rdai/o8.wpmj>

Palavras-chave: Administração Pública, Conflitos, Meios alternativos de solução, Compromisso de ajustamento de conduta

Resumo

A Administração Pública é o maior litigante do Judiciário brasileiro, uma característica tradicional que é tributada pela sobrecarga do sistema de justiça nacional. Além de uma mudança de atitude mais sintonizada com os princípios legais do Direito Administrativo, a legislação atual oferece diversos mecanismos alternativos de solução de controvérsias a serem utilizados nas disputas entre o Poder Público e os indivíduos. Além da arbitragem consolidada pela alteração da Lei 9.307 foi alterada pela Lei 13.129, aquelas previstas na Lei 13.140, que é a lei que define os meios de autocomposição de conflitos no âmbito da Administração Pública, com ênfase no compromisso de ajustamento de conduta, cujo estudo revela a tendência de substituir decisões unilaterais por soluções negociadas e compartilhamento de poder com o Ministério Público.

Downloads

Não há dados estatísticos.

Biografia do Autor

Wallace Paiva Martins Junior, Universidade Católica de Santos (Santos, São Paulo, Brasil)

Procurador de Justiça (MPSP). Doutor em Direito do Estado (USP). Professor nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* (UniSantos).

Referências

AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal. Compromisso de ajustamento de conduta ambiental. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

ALESSI, Renato. Sistema istituzionale del diritto amministrativo. 2. ed. Milano: Dott. A. Giuffrè, 1958.

ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. Contrato administrativo. São Paulo: Quartier Latin, 2012.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Ação civil pública: comentários por artigos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1995.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. Teoria geral do processo. 15. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1999.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; MARTINS JUNIOR, Wallace Paiva. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella (Coord.). Tratado de direito administrativo: teoria geral e princípios do direito administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. v. I.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 29. ed. São Paulo: Forense, 2016.

DUARTE, David. Procedimentalização, participação e fundamentação: para uma concretização do princípio da imparcialidade administrativa como parâmetro decisório. Coimbra: Almedina, 1996.

FERRARESI, Eurico. Inquérito civil. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

FERREIRA, Sérgio D'Andrea. Revisitando a noção de poder público a partir da teoria geral do direito. In: MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de; NOHARA, Irene Patrícia; MARRARA, Thiago (Org.). Direito e administração pública: estudos em homenagem a Maria Sylvia Zanella Di Pietro. São Paulo: Atlas, 2013.

GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1999. v. I.

GRINOVER, Ada Pellegrini. In: BUENO, Cássio Scarpinella (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 1 (arts. 1º a 317).

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2009.

LANDI, Guido; POTENZA, Giuseppe. Manuale di diritto amministrativo. Milano: Dott. A. Giuffrè, 1997.

LEONEL, Ricardo de Barros. Manual do processo coletivo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MARRARA, Thiago; PINTO, João Otávio Torelli. Arbitragem e administração pública. In: MUNIZ, Joaquim de Paiva; BONIZZI, Marcelo José Magalhães; FERREIRA, Olavo

A. V. Alves (Coord.). Arbitragem e administração pública: temas polêmicos. Ribeirão Preto: Migalhas, 2018.

MAZZILLI, Hugo Nigro. A defesa dos interesses difusos em juízo. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MEDAUAR, Odete. O direito administrativo em evolução. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Mutações do direito administrativo. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

NOHARA, Irene Patrícia. Reforma administrativa e burocracia: impacto da eficiência na configuração do direito administrativo brasileiro. São Paulo: Atlas, 2012.

OLIVEIRA, José Roberto Pimenta. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade como normas conformadoras e limitadoras da administração pública. In: DALLARI, Adilson Abreu; NASCIMENTO, Carlos Valder do; MARTINS, Ives Gandra da Silva (Coord.). Tratado de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 1.

PEREZ, Marcos Augusto. A administração pública democrática: institutos de participação popular na administração pública. São Paulo: Belo Horizonte: Fórum, 2004.

VIEIRA, Fernando Grella. A transação na esfera da tutela dos interesses difusos e coletivos e a posição do Ministério Público. Revista Justitia, n. 161/40, jan.-mar. 1993.

VIGLIAR, José Marcelo Menezes. Ação civil pública. São Paulo: Atlas, 1997.

A submissão e a publicação de artigos são gratuitos; avaliados por pares; o periódico utiliza o CrossCheck (antiplágio) e cumpre com o Guia dos Editores da COPE - *Committee on Publication Ethics*, além das recomendações Elsevier e SciELO. Confira as [Regras para a submissão e avaliação da RDAI](#).